

23/IX/42

265

ATA DA 86^a. SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1942.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUBSECRETARIO, DR. FLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almario de Moura, Dr. Vaz de Melo, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e Brigadeiro do Ar Amílcar V. Federneiras.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despechado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEBAS CORPUS

N. 18482-Cap.Fed.-Rel.º sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Paciente: Manoel do Amaral, soldado do 2º R.I., absolvido pela anulação do processo de deserção.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

N. 155-Cap.Federal.-Rel.º sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz do Melo.- Revisando: Gilberto Coelho, ex-praça do 1º G. do 3º R.A.A.R., condenado como incursão no grau máximo do art. 107 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal não conheceu do pedido de revisão, contra o voto do sr. ministro Dr. Pacheco de Oliveira.

APELAÇÕES

N. 8746-S.Paulo.-Rel.º sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelados: José Armando da Junha, Denostenes Ferreira do Araújo, Manoel Bernardo e João Chinha, todos soldados do 4º R.I. - absolvidos do crime previsto no art. 107, combinado com o art. 10 do Cod. Pen. Militar.- Julgamento em sessão secreta.

N. 8762-Cap.Federal.- Rel.º sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. ministro Dr. Cardoso de Castro;- apelante: Moysés Queiroz Braga - soldado do 4º Btl. de Inf. da Pol. Mil. do Dist. Federal - condenado como incursão no grau mínimo do art. 153 do C.P.M.- Apelado: O Conselho da Justiça da Auditoria da Polícia Militar do Dist. Federal.- O Tribunal, pelo voto de desempate, deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra os votos dos srs. ministros Dr. Bulcão Vianna, gen. Raymundo Barbosa, Almte. Castro e Silva, Dr. Pacheco de Oliveira e Almte. Azevedo Milanez, que confirmavam a sentença apelada.

N. 8238-(Embargos)-Cap.Fed.-Rel.º sr. Ministro Dr. Vaz do Melo.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Embargante: Heitor Greenhalgh de Oliveira, captenente intendente naval - condenado como incursão no grau mínimo do art. 166, comb. com o art. 45, ambos do Cod.Pen.Militar.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 24 de Julho de 1942.- Despresaram-se os embargos, unanimemente.

23/IX/42

Cont. da áta n. 86 de 23/9/42.

-264-

N. 8761-Rio Grande do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: Adão Erico de Oliveira, soldado do contingente do C.P.O.R. da 3a.R.M. - condenado como incursão no grau sub medio do art. 151 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da 3a.R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8602-(Embargos)- Cap.Federal.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Embargante: Antonio Nunes da Silva - mar. nacional - condenado como incursão no grau máximo do art. 96 nº 3 do Cd.Pen. Militar.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 17 de Julho de 1942.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para reduzir a penalidade ao grau medio do referido artigo, contra os votos dos srs.ministros Gen.Almerio de Moura, Almto. Castro e Silva e Azevedo Milanez, Brigadeiro Amilcar Pederneiras e Dr. Vaz de Mello, que desrespeitaram os embargos.

N. 8741-São Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Almte.Castro e Silva.- Apelante: Decio Vicira de Souza, soldado do 2º R.C.D. - condenado como incursão no grau sub-máximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.D.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau sub-medio do referido artigo, unanimemente.

.....

H A B E A S - C O L P U S

N. 18476-Cap.Fedl.-Rel. o sr. Ministro Gen.Almerio de Moura.- Paciente: Antonio Severino Ornelas, soldado motorista do Posto de Assistencia da Vila Militar, preso no Regimento Sampaio.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N. 8749-Minas Gerais.-Rel. o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante: João Baptista Leite, soldado do 10º R.I. - condenado como incursão no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o réu como incursão no grau mínimo do artigo 117, do Cd.Pen.Mil., unanimemente.

N. 8751-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante: Avelino Cunha, soldado do 6º R.I. - condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8748-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev. o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a.R.M.- Apelado: Benedito Saldanha e Doral Cruz Martha, ambos civis - absolvidos do crime previsto no art. 188, letra "a", do Dec.Lei n. 1187, de 4 de Abril de 1939. Julgamento em sessão secreta.

23/IX/42

Cont. da ata n. 86 de 23/9/42.

-265-

- N. 8755 -S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.
o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante: Innocen-
cio Pereira Guimaraes, sold. do 6º R.I. - condenado co-
mo incursao no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Ape-
lado:O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provi-
mento, unanimemente.
- N. 8757 -S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gon.Raymundo Barbosa.- Rev.
o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneras.-Ape-
lante: Luiz de Campos, sold. do IV/2º R.C.D. - conde-
nado como incursao no grau minimo do art. 117 do C.P.M.
Apelado:O Conselho de Justiça do 4º B.C.- Negou-se pro-
vimento, unanimemente.
- N. 8764 -R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-
Rev. o sr.Ministro Almte.Castro e Silva.- Apelante:-
Antero Alves dos Santos, soldado do 8º R.I., condena-
do como incursao no grau minimo do art. 117 do C.P.M.
Apelado:O Conselho de Justiça do 8º R.I.- O Tribunal
confirmou a sentença apelada, unanimemente.
- N. 8766 -Para.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Rev. o
sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante: Oscar Ca-
doso Gomes, sold. do 26º Btl. de Caçadores - condena-
do como incursao no grau sub-medio do art. 117 do C.P.I.
Apelado: O Conselho de Justiça do 26º B.C.- O Tribunal
resolveu dar provimento, em parte, para reduzir a peni-
lidade ao grau minimo do referido artigo, unanimemente.
- N. 8770 -S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Re-
o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneras.-Ape-
lante: Luiz Pio da Rocha, sold. do 6º R.I. - condenado
como incursao no grau minimo do art. 117 do C.P.M.-Ape-
lado:O Conselho de Justiça do 6º R.I.- O Tribunal deu
provimento para, reformando a sentença apelada, absolu-
ver o apelante, unanimemente.

.....
O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, não tomou parte no julga-
mento dos seguintes processos: apelações ns. 8749 - 8751 - 8755-
8757 - 8764 - 8766 e 8770.

.....
Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 8700 - 8709 - 8730-
8753 - 8759 - 8767 - 8768 - 8773 - 8775 - 8776 - 8777 - 8782 -
8788 - 8789.

.....
Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.